

## LEI. Nº 635

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 40.000,00"

) Combosma

A Câmara Municipal de Guariba, em Sessão realizada no dia 07 de Março de 1974, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte.

LEI

Artigo 1º) Fica aberto no Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Guariba, um crédito suplementar de R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) suplementar à seguinte verba do orçamento vigente

200

240

241

Prefeitura

Divisão de Serviços e Obras Públicas

Setor de Estradas Municipais

3000 Despesas Correntes  
3100 Despesas de Custeio  
3130-42 Serviços de Terceiros

Reparações de Máquinas e Veículos 9840.000,00

Artigo 2º: Para abertura do crédito aberto pelo artigo 1º, fica cancelada parcialmente a seguinte verba do orçamento vigente:

200 Prefeitura  
240 Divisão de Serviços e Obras Públicas  
245 Setor de Obras  
4000 Despesas de Capital  
4100 Investimentos  
4110-95 Obras Públicas  
Construção de Praças 9840.000,00

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba 08 de Março de 1974

Francisco Antonio Louzada

FRANCISCO ANTONIO LOUZADA  
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada nesta Secretaria na mesma data

Francisco Nazareno Louzada  
FRANCISCO NAZARENO LOUZADA  
SECRETARIO